

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 0300011673/2025-PG-3

## **ANEXO XI DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO COLETIVO COM IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESGOTO E ENERGIA PARA OS SANITÁRIOS, NA AV. DR. QUINZINHO – JAHU/SP.**

Eu, Pedro Henrique da Rosa CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122 , representante legal da Empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº: 44.611.478/0001-23- I.E: 416.165.596.116- I. M. 33583 , Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 550 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18.683-430 – LENÇÓIS PAULISTA – SP, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que em decorrência da questão facultativa estimada no Edital, NÃO efetuamos a vistoria facultativa aos locais dos serviços e também não tomamos conhecimento das condições de trabalho, mas garantimos, porém que as informações contidas e fornecidas no Edital e todos os seus anexos em questão, são suficientes para o cumprimento do Edital em sua integralidade, elaboração da proposta comercial e execução do objeto contratual em sua totalidade, externando e garantindo assim nosso compromisso de responsabilidade para a execução de todos os serviços e obrigações que integram o referido Edital, sendo que o Município de Jahu/SP, não se responsabilizará por eventuais diferenças nas quantidades e serviços que deverão ser previstas pelas licitantes e declinamos do direito de questionamentos posteriores a abertura da concorrência quanto aos elementos técnicos e responsabilidades da prestação dos serviços aqui elencados. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

**LENÇÓIS PAULISTA 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**FIPE ENGENHARIA**  
**LTDA:446114780001**  
**23**

Assinado de forma digital por FIPE  
ENGENHARIA  
LTDA:44611478000123  
Dados: 2026.01.14 11:09:38 -03'00'

**FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP**

**CNPJ nº 44.611.478/0001-23**

**Eng.º Pedro Henrique da Rosa - Engenheiro Civil**  
**CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122**  
**(14) 99682-8837**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 0300011673/2025-PG-3**

### **DECLARAÇÃO 13.5.5.1**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO COLETIVO COM IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESGOTO E ENERGIA PARA OS SANITÁRIOS, NA AV. DR. QUINZINHO – JAHU/SP.**

**A empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº: 44.611.478/0001-23- I.E: 416.165.596.116- I. M. 33583 , Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 550 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18.683-430 – LENÇÓIS PAULISTA – SP**

**Os proponentes deverão apresentar declaração em papel timbrado, e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e nº do documento de identidade, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme modelo Anexo II.**

**PEDRO HENRIQUE DA ROSA Engenheiro civil - CREA-SP: 5069472834 – PROPRIETÁRIO**

**Dados da Empresa: FIPE ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ Nº: 44.611.478/0001-23- I.E: 416.165.596.116- I. M. 33583**

**Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 550 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18.683-430 – LENÇÓIS PAULISTA – SP**

**Fone: (14) 99682-8837**

**Banco SICOOB: (756) Ag: 4432 – conta corrente 6289-8**

**Dados do Representante Legal que irá realizar a assinatura do contrato.  
Nome: Pedro Henrique da Rosa - Qualificação: Proprietário - Estado Civil: Solteiro  
Nacionalidade: Brasileira.  
CPF Nº: 285.533.888-32- R.G: 29.662.112-2**

**Data de Nascimento: 09/07/1981**

**Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 550 - JARDIM UBIRAMA –  
CEP 18.683-430 – LENÇÓIS PAULISTA – SP**

**LENÇÓIS PAULISTA 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**FIPE ENGENHARIA  
LTDA:44611478000  
123**

Assinado de forma digital por FIPE  
ENGENHARIA  
LTDA:44611478000123  
Dados: 2026.01.14 11:05:02 -03'00'

**FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP**

**CNPJ nº 44.611.478/0001-23**

**Eng.º Pedro Henrique da Rosa**

**CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122**

**Engenheiro Civil  
(14) 99682-8837**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 0300011673/2025-PG-3**

## **ANEXO II DECLARAÇÕES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO COLETIVO COM IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESGOTO E ENERGIA PARA OS SANITÁRIOS, NA AV. DR. QUINZINHO – JAHU/SP.**

**FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, 550 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18683-430 – LENÇÓIS PAULISTA – SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.611.478/0001-23, neste ato representada pelo seu sócio Eng.º Pedro Henrique da Rosa - Engenheiro Civil CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:**

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.**
- c) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição).**
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**
- f) para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/21, agricultor familiar e produtor rural pessoa física: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**
- g) que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.**
- h) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.**
- i) para o caso de empresas em recuperação judicial: que está ciente de que no**

momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

j) para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/21, agricultor familiar e produtor rural pessoa física: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra; e que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais poderão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

k) para sociedade cooperativa: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

l) que não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta de qualquer das pessoas políticas em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

m) que não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera, bem como que não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo.

n) que tem pleno conhecimento que eventuais questionamentos ao Edital da presente licitação e de TODOS seus anexos, deverão ser efetuados EXCLUSIVAMENTE durante o período previsto para tal no Instrumento Convocatório (Edital), isto é, caso venhamos a ganhar o presente certame licitatório, comprometemo-nos a cumprir fielmente com o Objeto Contratado, seguindo o Contrato e TODOS seus Anexos, Legislação Vigente, Normas Técnicas e as Boas Práticas Construtivas;

o) que analisou o presente Edital e TODOS os seus anexos e estamos de acordo com TODA a documentação apresentada, a qual permite a correta e total execução do objeto;

p) que analisou TODOS os Serviços da Planilha Orçamentária, os Quantitativos da Planilha Orçamentária, as folhas dos projetos, memorial descritivos, termo de referência e estamos de acordo;

q) ter ciência que serviços eventualmente não utilizados SERÃO SUPRIMIDOS DO CONTRATO E NÃO SERÃO PAGOS;

r) que o Responsável Técnico que assinar este documento deverá ser o detentor do Atestado de Capacidade Técnica e deverá ser o mesmo que acompanhará a Direção da Execução da Obra;

s) ter ciência que os serviços só podem ser medidos (pagos) ao cumprirem com os Termos do Edital;

t) ter ciência que se não seguirmos os Termos do Edital e seus anexos, NADA fora desse escopo poderá ser pago;

u) ter ciência que o valor monetário da presente licitação é suficiente para a TOTAL execução do objeto e engloba TODOS os custos diretos e indiretos.

v) que não consta no cadastros de impedidos, inidôneos e sancionados mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e no cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

x) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Por ser verdade assina o presente.

LENÇÓIS PAULISTA 14 DE JANEIRO DE 2026.

FIPE ENGENHARIA

LTDA:44611478000123

Assinado de forma digital por FIPE  
ENGENHARIA

LTDA:44611478000123

Dados: 2026.01.14 11:00:21 -03'00'

FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º Pedro Henrique da Rosa - Engenheiro Civil

CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122

(14) 99682-8837

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 0300011673/2025-PG-3**

**ANEXO III DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO COLETIVO COM IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESGOTO E ENERGIA PARA OS SANITÁRIOS, NA AV. DR. QUINZINHO – JAHU/SP.**

**Caso a empresa venha sagrar-se vencedora do certame, seguem os dados do representante legal para assinatura do Contrato:**

**Dados da Empresa: FIPE ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ Nº: 44.611.478/0001-23- I.E: 416.165.596.116- I. M. 33583**

**Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 550 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18.683-430 – LENÇÓIS PAULISTA – SP**

**Fone: (14) 99682-8837**

**Banco SICOOB: (756) Ag: 4432 – conta corrente 6289-8**

**Dados do Representante Legal que irá realizar a assinatura do contrato.  
Nome: Pedro Henrique da Rosa - Qualificação: Proprietário - Estado Civil: Solteiro  
Nacionalidade: Brasileira.  
CPF Nº: 285.533.888-32- R.G: 29.662.112-2**

**Data de Nascimento: 09/07/1981**

**Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 550 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18.683-430 – LENÇÓIS PAULISTA – SP**

**Email – [pedro.rosa@fipe.eng.br](mailto:pedro.rosa@fipe.eng.br)**

**OBSERVAÇÃO: Caso este representante não for sócio/proprietário da empresa, deverá ser anexado a esta declaração a procuração onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir o mandatário**

**LENÇÓIS PAULISTA 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**FIPE ENGENHARIA**  
**LTDA:44611478000123**

Assinado de forma digital por FIPE  
ENGENHARIA LTDA:44611478000123  
Dados: 2026.01.14 11:00:53 -03'00'

**FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP**

**CNPJ nº 44.611.478/0001-23**

**Eng.º Pedro Henrique da Rosa**

**CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122**

**Engenheiro Civil**

**(14) 99682-8837**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 0300011673/2025-PG-3

## **ANEXO IX DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA LEGAL DE MADEIRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO COLETIVO COM IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESGOTO E ENERGIA PARA OS SANITÁRIOS, NA AV. DR. QUINZINHO – JAHU/SP.**

Em conformidade com a legislação estadual, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras, serviços de engenharia e serviços gerais contratados pela Prefeitura Municipal de Jahu: Eu, Pedro Henrique da Rosa, RG 296621122, CPF 285.533.888-32, legalmente nomeado representante da empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº: 44.611.478/0001-23- I.E: 416.165.596.116- I. M. 33583 , Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 550 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18.683-430 – LENÇÓIS PAULISTA – SP, e sendo vencedor da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 0300011673/2025-PG-3, declaro, sob as penas da lei, que, a madeira que iremos fornecer é de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais e comprovante de inscrição no CADMADEIRA - Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047 de 02 de junho de 2008, os quais serão disponibilizados ao final da obra, ficando sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei. Por ser verdade, firmo a presente.

**LENÇÓIS PAULISTA 14 DE JANEIRO DE 2026.**

FIPE ENGENHARIA

LTDA:4461147800012

3

Assinado de forma digital por FIPE  
ENGENHARIA  
LTDA:44611478000123  
Dados: 2026.01.14 11:01:23 -03'00'

**FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP**

**CNPJ nº 44.611.478/0001-23**

**Eng.º Pedro Henrique da Rosa - Engenheiro Civil**

**CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122**

**(14) 99682-8837**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 0300011673/2025-PG-3

**ANEXO VII**  
**TERMO DE RECEBIMENTO ou RECUSA DO OBJETO LICITADO**

A empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº: 44.611.478/0001-23- I.E: 416.165.596.116- I. M. 33583 , Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 550 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18.683-430 – LENÇÓIS PAULISTA – SP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A REFORMA DA COBERTURA DO POUPATEMPO, EM JAHU/SP.**

Sim Não

( ) - O(s) objeto(s) entregue(s) confere(m) com o descritivo exigido.

( ) - O(s) objeto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as normas legais.

( ) - O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) no prazo estabelecido.

( ) - O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) na(s) quantidade(s) requisitada.

Declaro que nos termos acima descritos o(s) item(s) estão corretos, com o requisitado.

**LENÇÓIS PAULISTA 14 DE JANEIRO DE 2026.**

FIPE ENGENHARIA

LTDA:44611478000123

Assinado de forma digital por FIPE  
ENGENHARIA LTDA:44611478000123  
Dados: 2026.01.14 11:02:44 -03'00'

FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP

CNPJ nº 44.611.478/0001-23

Eng.º Pedro Henrique da Rosa

CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122

Engenheiro Civil

(14) 99682-8837

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 0300011673/2025-PG-3**

## **ANEXO VIII DECLARAÇÃO RESERVA CARGOS**

**OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO COLETIVO COM IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESGOTO E ENERGIA PARA OS SANITÁRIOS, NA AV. DR. QUINZINHO – JAHU/SP.**

**A empresa FIPE ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº: 44.611.478/0001-23- I.E: 416.165.596.116- I. M. 33583 , Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 550 - JARDIM UBIRAMA – CEP 18.683-430 – LENÇÓIS PAULISTA – SP declara, sob as penas da lei, que emprega e que estão matriculados nos Cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, a quantidade de 0 aprendizes equivalentes a zero por cento dos trabalhadores existentes no seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, nos termos do art. 429 da CLT.**

**LENÇÓIS PAULISTA 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**FIPE ENGENHARIA  
LTDA:44611478000  
123**

Assinado de forma digital por  
FIPE ENGENHARIA  
LTDA:44611478000123  
Dados: 2026.01.14 11:03:24  
-03'00'

**FIPE ENGENHARIA LTDA. EPP**

**CNPJ nº 44.611.478/0001-23**

**Eng.º Pedro Henrique da Rosa**

**CPF Nº: 285.533.888-32 – R.G: 296621122**

**Engenheiro Civil**

**(14) 99682-8837**